

GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

Número

Expeça-se

Publique-se

PERGUNTA

Número3725/x (4 .ª)

O Secretário da Mesa

Assunto:

Terminal de Contentores de Alcântara

Destinatário:

Ministro do Estado, das Finanças

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Remeteu o Grupo Parlamentar do PSD um Requerimento ao Senhor Ministro do Estado e das Finanças em 19 de Junho de 2008. Há mais de um ano por conseguinte. Acontece que o mesmo ficou por responder, não obstante todos os desenvolvimentos que a matéria sofreu, e que infelizmente confirmam todas as preocupações que então tivemos a ocasião de expressar.

Foi através da comunicação social que tomámos conhecimento de que fora assinado em Abril de 2008 um Memorando de Entendimento entre o Estado português e a concessionária, preconizando-se a sua formalização no prazo máximo de 90 dias.

O GP-PSD pediu de imediato a apreciação parlamentar do diploma entretanto publicado que alterava as bases da concessão prolongava o contrato com a concessionária até 2042, ou seja 7 anos antes de terminar a concessão, perfazendo um total de 57 anos e sem abertura de concurso público.

Estranhou-se a urgência, o procedimento e as justificações para a triplicação da capacidade de contentorização quando a utilização da capacidade instalada a nível nacional rondava os 50%, sendo que o Porto de Setúbal tinha apenas 5% de capacidade utilizada, tudo isto baseado em previsões de crescimento exponencial pouco realistas agravadas pelo facto de o mercado viver já uma retracção com reflexos também no transporte marítimo.

O Relatório de Julho de 2009 do Tribunal de Contas não deixa margem para dúvidas ao referir na conclusão que o referido contrato "não consubstancia nem um bom negócio, nem um bom exemplo, para o Sector Público". A ausência de concurso público é assinalada como tendo "fragilizado a posição negocial do concedente público", que acabaria por "traduzir uma perda de valor não só em relação ao contrato anterior, como, igualmente, no que toca às condições iniciais estabelecidas no Memorando de Entendimento".



Também a remuneração contratualizada que se alterou de 11% para 14% entre o Memorando de Entendimento e o Contrato final que classifica de "objectivamente desproporcionada" acrescentando que "a oportunidade da celebração deste contrato, face à conjuntura económica e financeira (...) é objectivamente questionáveľ'.

Às críticas do Tribunal de Contas somam-se aliás as da Controladora Financeira do Ministério das Obras Públicas -às quais alude-, e que respondia igualmente perante o Ministro de Estado e das Finanças, exactamente com a missão de 'reforçar o controlo interno das finanças públicas', que salientava o "acréscimo de risco assumido pelo Estado previsto e alertado".

Como agravante refira-se o facto de o Estado português ter já sido aliás criticado pelo mesmo Tribunal de Contas a propósito da atitude pouco prudente na celebração e gestão de Parcerias Público-Privadas, matéria na qual se teria comportado "como um anjinho".

Perante as interrogações e porque a aguardada resposta nunca chegou, o(s) deputado(s) abaixoassinado(s) do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, vem (vêm) requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Governo através do Ministro de Estado, das Finanças e da Economia, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do regimento da Assembleia da República, resposta à fundamental questão já antes colocada e que agora se repete:

Que razões de ordem política e/ou económica justificaram a decisão do Governo de proceder à renegociação do Contrato de Concessão do Direito de Exploração, em Regime de Serviço Público do Terminal de Contentores de Alcântara ao invés de optar pelo lançamento de um Concurso Público Internacional que permitiria a diversas entidades privadas pudessem concorrer?

Palácio de São Bento, 23 de Julho de 2009.

O(s) Deputado(s):

10RGE GOSTA

00 AUTOLIO SILVAPRETOV